

EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 28/22

DOCUMENTO N.º 42 /22

I – O *caput* do art. 1.º do Projeto de Lei Complementar n.º 28/22 passa a ter a seguinte redação:

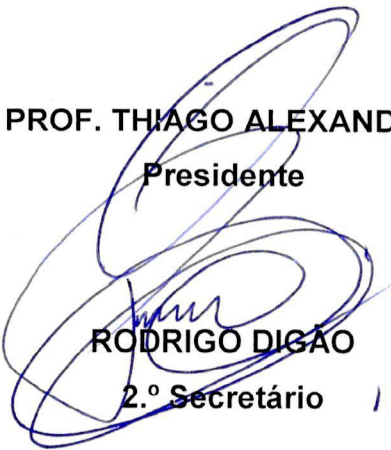
“Art. 1.º - Fica concedida a revisão geral anual de 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) à remuneração, ao vale-refeição e ao auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do que estabelece o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.”

II – O § 1.º do art. 1.º do Projeto de Lei Complementar n.º 28/22 passa a ter a seguinte redação:

§ 1.º - O percentual adotado para a revisão geral anual segue o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, relativamente ao período de 1.º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

São Vicente, 10 de outubro de 2022.

PROF. THIAGO ALEXANDRE
Presidente


RODRIGO DIGÃO
2.º Secretário